



# Candidatura a Juiz Social

## Quem pode ser juiz social?

Qualquer cidadão português de reconhecida idoneidade que tenha mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade, saiba ler e escrever português, esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos e não esteja pronunciado nem tenha sofrido condenação por crime doloso e tenha residência oficial no Concelho do Barreiro.

## A atividade de juiz social prejudica a minha atividade profissional?

O exercício do cargo de juiz social não prejudica o exercício da profissão já que constitui serviço público obrigatório, sendo considerado como prestado na profissão, atividade ou cargo titular.

## O que é um juiz social nos tribunais de família e menores?

O juiz social é um cidadão nomeado por um período de dois anos para participar em determinados julgamentos realizados nos tribunais de família e menores.

Os juízes sociais intervêm nos processos de promoção e proteção em que tenha lugar debate judicial e nos processos tutelares educativos em que seja requerida aplicação de medida tutelar educativa a menor, com idade entre os 12 e os 16 anos, que tenha praticado factos qualificados como crime.

## Como posso ser juiz social?

A Divisão Jurídica e de Administração Geral é responsável pela recolha das candidaturas e sob proposta da Câmara, as listas de juizes sociais são depois votadas pela Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça.

A candidatura deve ser instruída com os elementos solicitados pela Câmara Municipal, incluindo sempre um certificado de registo criminal.

Os juizes sociais são nomeados por despacho do Ministro da Justiça, publicado no Diário da República.

Após a nomeação, os juizes sociais tomam posse perante o Presidente do Tribunal de Família e Menores do Barreiro.

## O cargo de juiz social é remunerado?

Os juizes sociais têm direito a ajudas de custo bem como a ser indemnizados pelas despesas de transporte e perdas de remuneração que resultem das suas funções.

## Quando e onde posso apresentar a candidatura a juiz social?

As candidaturas devem ser formalizadas de 18 a 31 de outubro inclusive, através do preenchimento do Formulário de Candidatura a Juiz Social, disponível em [www.cm-barreiro.pt](http://www.cm-barreiro.pt), o qual deverá ser impresso, preenchido e remetido, digitalizado, para o email [juizes.sociais@cm-barreiro.pt](mailto:juizes.sociais@cm-barreiro.pt), acompanhado dos respetivos documentos.

### CONTACTOS

Divisão Jurídica e de Administração Geral  
Câmara Municipal do Barreiro  
Paços do Concelho  
Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro  
911 055 737 | [djag@cm-barreiro.pt](mailto:djag@cm-barreiro.pt)



### LEGISLAÇÃO

Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo  
Lei Tutela Educativa  
Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho